

**RESOLUÇÃO N.º 006, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

**Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio permanente para a realização de licitação na modalidade Pregão na Autarquia Municipal de Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.**

**PAULO SERGIO SUARES**, Superintendente da autarquia Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 2.581, de 16 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 10.808, de 18 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Pregoeiro e Equipe de Apoio permanente para realização de licitação na modalidade Pregão, instituída pelo Decreto n.ºs 6.783 de 06 de outubro de 2005 e suas alterações, os seguintes membros:

- I. Pregoeiro: Maria Luiza de Marilaqui Rodrigues Barbosa;
- II. Equipe de apoio permanente:
  - a) Adriano Bueno de Oliveira - Efetivo;
  - b) Antonio Paulo Domingos Moreira - Efetivo;
  - c) José Carlos de Souza Lima - Efetivo;
  - d) Marco Aurélio Lopes Oliveira – Comissionado;
  - e) Tereza Candolo Carniel - Efetivo;
  - f) Valtermir Pereira - Comissionado;

Parágrafo Único – Será suplente do Pregoeiro em suas ausências a servidora Tereza Candolo Carniel.



**RESOLUÇÃO N.º 006, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

Art. 2º - Deverão estar presentes em cada licitação, no mínimo, o Pregoeiro e dois dos servidores constantes no artigo anterior.

Art. 3º - Na falta de membros para composição, serão processados e julgadas as licitações pelos seguintes suplentes:

- a) Olga Cristina Rossim Nunes:
- b) Celia Moreira Luna.

Art. 4º - A Diretoria interessada na licitação deverá definir o objeto do certame, de forma clara, concisa e objetiva, observadas as descrições de modo a não identificar determinada marca, assim como, justificar a necessidade da contratação e estabelecer os requisitos mínimos, de acordo com o inciso II, do art. 6º, do Anexo I, do Decreto Municipal n.º 6.783 de 06 de outubro de 2005.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 013, de 06 de maio de 2015.

Mauá, 02 de maio de 2016

**Paulo Sergio Soares**  
**Superintendente**  
**Saneamento Básico do Município de Mauá**

Registrado no serviço de expediente da Superintendência, e afixada no Quadro de Editais.

**Célia Moreira Luna**  
Expediente – SUP – 02/05/2016

